

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1259/15 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal do Município, do exercício financeiro de 2015 no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.319,84 (noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de Porto Seguro para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R\$ 98.319,84 (noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), para suporte do programa a seguir discriminado:

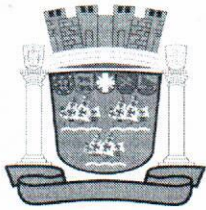
ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONT E	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	15.452.131.2.011 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.	3.1.71.71.00.00	00	32.773,28
		3.3.71.71.00.00	00	32.773,28
		4.4.71.71.00.00	00	32.773,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.01- SEC.MUN.DE OBRAS.				
TOTAL DA SECRETARIA				98.319,84
TOTAL FONTE 00				98.319,84
TOTAL GERAL				98.319,84

Art. 2º. Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicionais Especial, correrão à conta de anulação de dotação com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 98.319,84 (noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo abaixo.

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	06.182.083.1081 - IMPLANTAÇÃO DA DEFESA CIVIL.	3.3.9.0.30.00.00	00	40.000,00
		3.3.9.0.36.00.00		20.000,00
		3.3.9.0.39.00.00		20.000,00

00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SEC. MUN. DE TRANSITO SERV. PUBLICOS.		4.4.9.0.52.00.00		10.000,00
TOTAL SECRETARIA				90.000,00
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	04.121.128.2045 - PROGRAMA DE APOIO A EMPREENDEDORES ASSOCIATIVISMO.	3.3.9.0.35.00.00	00	8.319,84
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SEC. DSENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC.				
TOTAL SECRETARIA				8.319,84
TOTAL FONTE 00				98.319,84
TOTAL GERAL				98.319,84

Art.3º. A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação na ação descrita no art.1º, obedecendo os limites do art.7º da Lei Orçamentária Anual nº 1202/2014.

Art. 7º. Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 13 de outubro de 2015.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

